



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 001 – DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

=====
Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre a revogação da Lei nº 3.999/2012, conforme específica”.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Pela presente, temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara o inclusivo Projeto de Lei que “Dispõe sobre a revogação da Lei nº 3.999/2012, conforme específica”.

A Administração Municipal pretende a revogação da Lei que celebrou autorização de uso a “Arca de Noé de Dracena – Associação de Proteção aos Animais de Dracena”, tendo em vista que a entidade recebeu imóvel do Município para instalação de sua sede e deveria cumprir alguns encargos para tal benefício.

Em 27 de março de 2012 a entidade assinou autorização de uso de imóvel da Prefeitura, conforme cópia do “Termo de Autorização de Uso” (doc. anexo), obrigando-se a:

- (i) realizar a construção da instalação de um abrigo de animais;
- (ii) zelar pela integridade do bem mencionado;
- (iii) responsabilizar-se pela conservação e manutenção do bem, inclusive pela reposição de componentes de forma a tê-los sempre em perfeitas condições de uso ao término da autorização.

Ocorre que, decorrido mais de 5 (cinco) anos, a entidade Arca de Noé não cumpriu com as determinações contidas no § 2º do artigo 1º da Lei nº 3.999/2012 (doc.anexo), principalmente da construção da instalação do abrigo de animais, nos termos previstos no “Termo de Autorização de Uso” e acima descrito, conforme demonstram as fotos e cópia do comprovante de notificação para limpeza do terreno, que ora se juntam.

Ademais, cumpre ressaltar que a Associação de Proteção aos Animais de Dracena – Arca de Noé – sequer realizou o seu credenciamento no exercício anterior para a participação do processo de parceria com o Município para o exercício de 2017.

Assim, decorrido o prazo de 5 (cinco) anos sem o cumprimento dos encargos pela Arca de Noé para atender a finalidade proposta na Lei nº 3.999/12, a Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

Municipal de Dracena, em 3 de outubro de 2017, enviou uma Notificação ao Presidente da referida entidade informando da Revogação da autorização de uso do imóvel, sendo que, mesmo tendo recebido a notificação em 5 de outubro de 2017, a Arca de Noé sequer se manifestou.

Portanto, considerando que o imóvel está completamente abandonado e a entidade não atendeu a finalidade proposta na autorização de uso, a Administração Municipal pretende a revogação da Lei, para que posteriormente possa utilizar o referido imóvel para o bem comum.

Seguem anexas as fotos e cópia da notificação, comprovando o descumprimento a legislação municipal. (*docs. anexos*)

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. Britto".

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
RODRIGO ROSSETTI PARRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 001 – DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 3.999/2012, conforme específica.

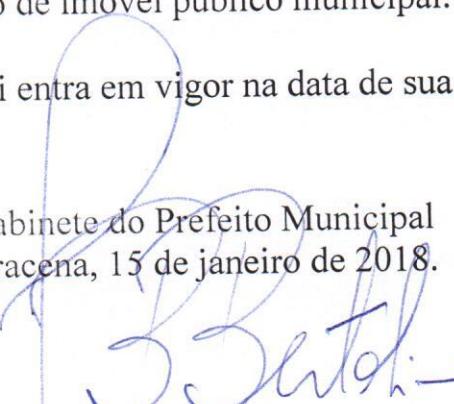
JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.999, de 21 de março de 2012, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo de ceder, mediante autorização de uso, o uso de imóvel público municipal.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 15 de janeiro de 2018.


JULIANO BRITO BERTOLINI

Prefeito Municipal